

LEI Nº 995, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

- Declara de utilidade pública -

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Declara de utilidade pública a Federação Municipal das Associações de Moradores dos Bairros e Povoados de Visconde do Rio Branco-MG (FEMAM), entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ 11.047.830/0001-90, com sede e foro em Visconde do Rio Branco.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 17 de setembro de 2009.

DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL